



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

7185 - Trabalho Completo - 14a Reunião da ANPEd – Sudeste (2020)

ISSN: 2595-7945

GT 11 - Política da Educação Superior

O CONTEXTO SOCIAL E POLÍTICO DA EXPANSÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

Igor Andrade da Costa - UFRRJ - PPGEDUC - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Jussara Marques de Macedo - UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

O CONTEXTO SOCIAL E POLÍTICO DA EXPANSÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

O trabalho é resultado de pesquisa em andamento. O objeto da pesquisa são os Cursos Superiores de Tecnologia (CST), grau acadêmico de nível superior que confere titulação de tecnólogo ao seu concluinte. Ele se diferencia dos demais cursos superiores por sua duração reduzida 1600 a 2400 horas. O recorte da pesquisa são o CST da iniciativa privada no Brasil. A promoção do ensino técnico e tecnológico está veiculada como soluções para o desemprego estrutural, no contexto da crise orgânica do capital (GRAMSCI, 2014). O tema da pesquisa é o uso dos CST, ofertados pela iniciativa privada, como meio de obtenção de consentimento de parte da classe trabalhadora para a vida precária, caracterizando, assim, a existência do modo de regulação neoliberal. O objetivo é explicitar os determinantes da política de expansão dos CST como modelo de graduação enxuta voltado à rápida inserção no mercado de trabalho, para uma fração da classe trabalhadora que categorizamos como precariado.

Com base no referencial teórico-metodológico do materialismo histórico dialético o método de investigação volta-se para uma pesquisa básica, de caráter qualitativo com revisão de literatura via análise de fontes primárias e secundárias e, também, análise documental. Nossa hipótese é de que os CSTs materializam um tipo de Ensino Superior configurado como projeto político de formação humana para criar o consenso de uma parcela da classe trabalhadora, o precariado, para o individualismo, a competição e defesa de uma visão mercantil da condição humana, tomando o sujeito como produto inserido em uma relação de consumo no contexto da sociedade de mercado.

O CST é regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996), pelo Decreto Federal nº 5.154/2004 (BRASIL, 2004) e pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (BRASIL, 2016). Eles são apresentados pelo Ministério da Educação (MEC) como uma das “principais respostas do setor educacional às necessidades e demandas da sociedade brasileira” (BRASIL, 2002, p. 2). A tônica dos CSTs é viabilizar a formação de profissionais em condições de laborabilidade, polivalentes e capazes de apresentar soluções à problemas cotidianos no contexto de contínua mudança técnica e socioeconômica (BRASIL, 2002, p. 28).

A delimitação dos cursos ofertados na iniciativa privada se dá por ser ela a instituição

onde ocorre a maior oferta de vagas em CST. De acordo com o InepData (MEC.INEP, 2018, *texto em html*), o número de vagas ofertadas no Ensino Superior Tecnológico, por modalidade e categoria administrativa (2009-2017) foi o seguinte: na modalidade presencial foram 538.269 na iniciativa pública e 6.449.863 na iniciativa privada enquanto na modalidade de Educação a Distância (EaD) foram 107.251 na iniciativa pública e 9.922.779 na iniciativa privada. Observa-se que tanto na modalidade presencial quanto na EaD, é bem maior o número de vagas oferecidas na iniciativa privada em contraposição à oferta nas instituições públicas. Talvez, o maior número de concentração de estudantes na iniciativa privada se justifique por ser nestas instituições onde se concentra a camada social de jovens escolarizados mais pobres e de origem proletária, que buscam nos CST um meio de inserção rápida no mercado de trabalho para atender às expectativas de ascensão social.

A expansão dos CSTs é uma política de Estado para favorecer as classes dominantes na luta pela “conservação de estruturas econômico-sociais” (GRAMSCI, 2014, p. 21), ameaçadas pela crise orgânica do capital. Neste contexto, se forma uma população sobrando que se insere precariamente no mercado de trabalho. Parte desta população é escolarizada e busca ampliar sua qualificação como meio de superação da precariedade. Para dar respostas à esta fração escolarizada e excluída do trabalho regulamentado, a política educacional emerge como possibilidade na mediação do conflito entre uma camada social sequiosa por ascensão social e reconhecimento profissional e os interesses das classes dominantes. A categoria do precariado (ALVES, 2014, p. 192) nos ajuda entender este segmento da classe trabalhadora como “um proletariado jovem e altamente escolarizado, frustrado em suas expectativas de ascensão profissional e sonhos, anseios e expectativas de consumo”.

Souza (2020, p. 232) afirma que os CSTs são ofertados majoritariamente no setor privado, com sua perspectiva pragmática, imediatista e interessada de formação humana voltada à inserção imediata no trabalho, o que caracteriza um modelo de ensino superior enxuto, flexível e privado, por meio da EaD.

Os resultados preliminares apontam que a promoção do ensino profissionalizante tem sido a estratégia do Estado, empresas e fundações privadas para conformar a sociedade acerca da possibilidade de inserção no trabalho regulamentado, tomando os CSTs como promessa de formação focada nas transformações tecnológicas e apta a qualificar para inserção imediata no mercado. A partir de 1990, período em que se inicia a ofensiva neoliberal no Brasil, a educação profissional e tecnológica passou a ser promovida como solução à pressão social representada pelo crescente precariado. Assim, o precariado, ao se inserir nos CSTs, se vê como promotor da sua oportunidade de ascensão social e empregabilidade mesmo que tal formação contribua para a precariedade da existência e para a intensificação da exploração.

Concluimos que os CSTs ofertados na iniciativa privada se configuram como política pública de promoção de Ensino Superior enxuto para o precariado. Trata-se da resposta do capital que por meio do Estado, fundações e empresas privadas se utilizam da promoção do ensino tecnológico como resposta ao desemprego estrutural no contexto da crise orgânica do capital e, sobretudo, para conformação à existência precária que caracteriza a vida no modo de regulação neoliberal.

Palavras-chave: Curso Superior de Tecnologia. Neoliberalismo e Educação. Precariedade.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **Trabalho e neodesenvolvimento:** Choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil. Bauru (SP): Canal 6, 2014.

BRASIL. Casa Civil. **Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.** Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm. Acesso em: 30 ago. 2020.

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 30 ago. 2010.

BRASIL. **Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia**. Ministério da Educação. Brasília (DF): 2016. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=98211-cncst-2016-a&category_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192. Acesso em: 09 jun. 2020.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CP: 29/2002**. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional de Nível Tecnológico. Brasília (DF): 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/cp29.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2020.

GRAMSCI, Antonio. **Breves notas sobre a política de Maquiavel**. 6ª ed. Cadernos do Cárcere, volume 3. Edição e Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.MEC/INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.INEP. **Censo da educação superior 2017: divulgação dos principais resultados**. Brasília (DF): MEC/INEP, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/setembro-2018-pdf/97041-apresentac-a-o-censo-superior-ultimo/file>. Acesso em: 30 ago. 2020.

SOUZA, José dos Santos. Cursos Superiores de Tecnologia: a materialidade da formação enxuta e flexível para o precariado no Brasil. **Revista Trabalho Necessário**, vol.18, nº 36, p. 320-342, maio/ago. de 2020.